Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 047/2008

Erechim, 20 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 042/2008, que Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Erechim, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI-RS) e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SESI-RS), visando à execução do Projeto Novos Horizontes.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Erechim, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI-RS) e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SESI-RS), visando à operacionalização do Projeto "Novos Horizontes", com duração de 800 (oitocentas) horas, oferecendo a jovens oriundos de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 14 e 16,5 anos, cursos na modalidade de Iniciação Profissional, objetivando prepará-los para o mercado de trabalho.

O objetivo deste Termo de Cooperação é promover a iniciação de jovens no exercício de uma profissão em segmento industrial, bem como despertar seus interesses para o mercado de trabalho, contribuindo para a redução da exclusão social e elevando o patamar de escolaridade desses jovens, diminuindo, com isso, os índices de reprovação e evasão escolar.

O Projeto Novos Horizontes atende jovens participantes do Programa Semeando Esperança. No primeiro ano de execução do Projeto, o Poder Executivo Municipal e o SESI participam juntos com o SENAI. O SESI ministrará, nas terças e quintas-feiras, aulas de reforço escolar, ciências humanas, empreendedorismo, educação física, atividades artísticas e Culturais, noções de higiene, saúde e segurança; o SENAI trabalhará a parte profissional, ministrando aulas de Mecânica Industrial nas segundas, quartas e sextas-feiras. A partir do segundo ano de execução do Projeto Novos Horizontes, a responsabilidade fica só com o SENAI-RS e as aulas serão ministradas todas as tardes, de segunda a sexta-feira. O Poder Executivo participará com a indicação dos 23 (vinte e três) adolescentes e disponibilizará, no primeiro ano, o transporte, um lanche diário e uma bolsa no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por mês, para os jovens que não conseguirem cota das empresas.

Salientamos a relevância do projeto, tendo em vista a importância de possibilitar uma formação digna aos jovens que estão iniciando sua vida profissional e necessitam de qualificação para ingressar no mercado de trabalho, pois ao final de três anos, o aluno sairá formado como Técnico em Mecânica Industrial, com grandes chances de estar empregado em uma das indústrias de Erechim.

Sabedores da importância em atender esse segmento da sociedade, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 042/2008.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Erechim, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI-RS) e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SESI-RS), visando à execução do Projeto Novos Horizontes.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Erechim, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI-RS) e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SESI-RS), visando à operacionalização do Projeto "Novos Horizontes", com duração de 800 (oitocentas) horas, oferecendo a jovens oriundos de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 14 e 16,5 anos, cursos na modalidade de Iniciação Profissional, objetivando prepará-los para o mercado de trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O Município se compromete a investir até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a execução dos compromissos assumidos de fornecimento dos lanches, vales-transporte e bolsa-auxílio para os jovens participantes do Programa.

Parágrafo único. Ressalvados os compromissos assumidos pelo SENAI-RS e pelo SESI-RS, fica consignado que o Termo de Cooperação não implicará ônus financeiros para os mesmos, haja vista a natureza da relação jurídica dele decorrente.

Art. 3.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, 01 – Unidade de Promoção Humana e Social, 0824300282.040 – Programas, Projetos e Serviços de Atendimento e Acompanhamento da Criança e Adolescente, 3390.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal